



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL (PEI) – TRIÊNIO 2026 A 2028

Poder Legislativo – Câmara Municipal de Alexandria/RN



1. INTRODUÇÃO

O planejamento estratégico aplicado à Administração Pública contemporânea transcendeu a natureza de mera exigência formal para se consolidar como o principal vetor de eficiência, integridade e entrega de valor público. No âmbito do Poder Legislativo de Alexandria/RN, a elaboração deste Plano Estratégico Institucional (PEI) para o triênio 2026–2028 responde à necessidade imperiosa de conferir racionalidade, previsibilidade e transparência absoluta aos atos de gestão.

Historicamente, o setor público brasileiro, sobretudo nas esferas municipais, tendeu a operar sob o signo do empirismo e da reatividade, estruturando suas ações para responder a contingências cotidianas em detrimento de uma visão prospectiva de longo prazo. O presente plano reverte essa lógica ao converter os princípios constitucionais da eficiência, publicidade e moralidade em metas palpáveis, mensuráveis por meio de fórmulas matemáticas e vinculadas a indicadores estatísticos de desempenho.

Diferenciando-se substancialmente de instrumentos estritamente orçamentários, como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) — os quais se limitam a autorizar a alocação de recursos financeiros dentro de programas setoriais preestabelecidos —, este PEI define a identidade corporativa do órgão, mapeia seus gargalos operacionais internos e projeta o modelo de governança desejado até o encerramento do ano de 2028. Trata-se, em suma, de um compromisso institucional indissociável de aperfeiçoamento da máquina administrativa, garantindo que o Poder Legislativo de Alexandria atue não apenas como um aplicador de dotações orçamentárias, mas como uma instituição eficiente e aberta ao controle social.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL SOBERANA

A formulação deste documento encontra-se amparada e exigida por um arcabouço normativo que impõe à Administração Pública o dever da transparência ativa e da prestação de contas programática.



2.1 Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI)

- **Art. 3º, incisos I a III:** Estabelece que o acesso à informação pública deve ser assegurado mediante procedimentos céleres e transparentes, utilizando linguagem clara, direta e de fácil compreensão, com o objetivo explícito de fomentar o desenvolvimento da cultura de transparência no seio da máquina estatal.
- **Art. 7º, inciso VII, alínea "a":** Determina que os órgãos públicos devem disponibilizar e atualizar de forma contínua dados e relatórios relativos ao resultado de suas ações, programas, projetos e o cumprimento de suas metas institucionais.
- **Art. 8º, § 1º, inciso V:** Obriga a divulgação ostensiva em sítios oficiais de internet (portais de transparência) de informações detalhadas que permitam o acompanhamento integral da execução física e financeira de programas, projetos e ações do órgão.

2.2 Decreto Federal nº 7.724/2012 e Regulamentações de Fiscalização do TCE-RN

Adota-se como doutrina complementar de fiscalização e governança o regramento contido na Instrução Normativa e Resolução nº 018/2022-TCE-RN do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, o qual disciplina o envio informatizado de atos por meio do Sistema Integrado de Auditoria Informatizada (SIAI), impondo parâmetros rígidos de qualidade de dados, conciliação e compliance contábil para a emissão do Recibo de Remessa anual (conforme balizado sob o número de recibo 22.2025.7010).

3. DIAGNÓSTICO RETROSPECTIVO DA REALIDADE ATUAL (EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA: 2025)

Para que um plano de metas futuras possua consistência prática e empírica, ele deve emergir obrigatoriamente do inventário analítico dos dados reais do órgão. A fotografia contábil, financeira e patrimonial do encerramento do exercício de 2025 revelou a seguinte realidade sobre a qual as melhorias propostas incidirão:



3.1 Realidade Tecnológica e Sistemas de Gestão Atuais

A Câmara Municipal opera suas atividades burocráticas estruturadas em softwares terceirizados integrados fornecidos pela empresa *Fiorilli S/C*, utilizando especificamente a versão 8.21.25.5356 para o processamento de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento, e a versão 8.21.25.1138 para o gerenciamento do Setor de Patrimônio. Concomitantemente, o suporte para rotinas de contratação e portais de transparência assenta-se em contratos pontuais com fornecedores de tecnologia (tais como *A.O.S. Software Ltda* e *E-Soft Tecnologia*). Essa infraestrutura, embora atenda às exigências burocráticas formais de remessa de dados, carece de automação ponta a ponta e mantém a Casa dependente de fluxos manuais de alimentação de informações, gerando lentidão e potenciais riscos de descompasso cronológico na publicação de atos.

3.2 Realidade Físico-Financeira e Custeio Operacional da Frota Veicular

O Poder Legislativo possui em seu patrimônio ativo dois veículos oficiais próprios em plena circulação:

1. **FIAT Uno Mille Way (Ano/Modelo 2013) – Placa OWA6908**
2. **FIAT Palio Fire Way (Ano/Modelo 2015) – Placa QGB8130**

A auditoria analítica das contas de 2025 revelou um comportamento de custos rigorosamente idêntico para ambos os veículos, registrando um consumo anual de combustível de **R\$ 42.078,73** por automóvel e despesas com reposição de peças e serviços mecânicos corretivos de **R\$ 10.230,50** por unidade. O dispêndio global consolidado da frota atingiu o montante de **R\$ 84.157,46** em abastecimento e **R\$ 20.461,00** em manutenção, totalizando **R\$ 104.618,46** retirados das receitas de custeio correntes para a manutenção física dos transportes. Essa simetria exata de custos aponta para a ausência de sistemas automatizados de telemetria ou planilhamento individualizado de quilometragem por rota, indicando uma fragilidade no controle de eficiência por quilômetro rodado.



3.3 Realidade Orçamentária, Financeira e o Déficit da DVP

A Câmara Municipal não possui arrecadação de receita orçamentária própria por força de sua natureza institucional, sendo integralmente sustentada por Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária (**Duodécimos**), as quais totalizaram **R\$ 2.160.000,00** no exercício, repassadas linearmente pelo Poder Executivo em frações mensais exatas de **R\$ 180.000,00**.

A despesa orçamentária realizada foi executada no montante total de **R\$ 2.159.084,15** (sendo R\$ 1.752.431,65 consumidos no Grupo de Natureza da Despesa - GND 1, correspondente a Pessoal e Encargos Sociais, e R\$ 406.652,50 no GND 3, referente a Outras Despesas Correntes e Custeio). Embora o Balanço Orçamentário tenha encerrado com equilíbrio e uma economia de dotação de R\$ 915,85, a **Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)** registrou um **Déficit Patrimonial de R\$ -10.047,28**, decorrente do fato de que as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) somaram R\$ 2.170.047,28 frente às Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) estáveis de R\$ 2.160.000,00. Esse resultado negativo consumiu parte das reservas acumuladas da Casa, reduzindo o Patrimônio Líquido para R\$ 60.180,95 e acendendo um alerta estrutural para os anos subsequentes.

4. PLANO DE MELHORIAS FUTURAS: PERSPECTIVAS, OBJETIVOS, INDICADORES E METAS DETALHADAS (TRIÊNIO 2026–2028)

Com base no diagnóstico real de 2025, o plano de metas para o triênio 2026-2028 foi desenhado sob o método *Balanced Scorecard* adaptado ao setor público, dividindo-se em três grandes perspectivas integradas.

PERSPECTIVA I: SOCIEDADE, TRANSPARÊNCIA ATIVA E CONTROLE SOCIAL

Objetivo Estratégico 1: Maximizar o Índice de Transparência Ativa e Adequação Plena aos Critérios da LAI

- **Diagnóstico de Origem:** Em 2025, a publicidade limitava-se ao envio de dados ao SIAI/TCE-RN e publicação de balanços em Contratos de assessoria jurídica,



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

consultorias de pregoeiro (Contrato nº 00007 - R\$ 36.000,00) e serviços de comunicação (Contrato nº 00016 - R\$ 19.200,00) ficavam dispersos no portal.

- **Melhoria Proposta para o Futuro:** Reestruturação tecnológica da plataforma da transparência para a inserção de um módulo de dados abertos interativos, permitindo ao cidadão auditar contratos, termos aditivos e empenhos de forma individualizada.
- **Indicador de Desempenho:** Índice de Conformidade Normativa do Portal (ICNP).
- **Fórmula de Cálculo:**

$$\text{ICNP} = \left(\frac{\text{Critérios de Transparência Ativa Efetivamente Atendidos}}{\text{Total de Critérios Exigidos pela LAI e Resoluções do TCE-RN}} \right) \times 100$$

- **Metas Trienais Rígidas:**
 - *Meta para o Exercício 2026:* Alcançar 95% de conformidade no ICNP até o segundo quadrimestre, com a indexação digital individualizada de todos os contratos e termos de dispensa vigentes.
 - *Meta para o Exercício 2027:* Atingir 98% de conformidade, migrando as tabelas de gastos correntes e folha de pagamento para formatos de dados abertos e descarregáveis (extensões .csv, .xml e .json).
 - *Meta para o Exercício 2028:* Consolidar 100% de adequação regulamentar, obtendo a pontuação máxima e o Selo de Excelência em Transparência Pública conferido pela auditoria do controle externo.

Objetivo Estratégico 2: Fortalecer a Ouvidoria e Reduzir o Tempo de Atendimento ao Cidadão

- **Diagnóstico de Origem:** Atendimento ao público dependente de balcão físico ou de formulários estáticos de e-mail, sem controle estatístico automatizado de tempo de resposta.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

- **Melhoria Proposta para o Futuro:** Implantação de um Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) dotado de fluxo de alertas automatizados de prazos e geração de protocolo único auditável.
- **Indicador de Desempenho:** Tempo Médio de Resolução da Ouvidoria (TMRO).
- **Fórmula de Cálculo:**

$$\text{TMRO} = \frac{\sum(\text{Data da Resposta Final Definitiva} - \text{Data do Protocolo de Entrada})}{\text{Número Total de Demandas Recebidas no Ano}}$$

- **Metas Trienais Rígidas:**
 - *Meta para o Exercício 2026:* Fixar o teto máximo regulamentar de atendimento a qualquer demanda do e-SIC em até 10 dias úteis (metade do prazo máximo legal previsto na LAI).
 - *Meta para o Exercício 2027:* Reduzir o TMRO para o teto de 7 dias úteis através do desenvolvimento e disponibilização de interface móvel para abertura de chamados populares.
 - *Meta para o Exercício 2028:* Estabilizar o TMRO em no máximo 5 dias úteis, operando com índice de satisfação do usuário superior a 90% na pesquisa pós-atendimento.

PERSPECTIVA II: EFICIÊNCIA OPERACIONAL, PROCESSOS INTERNOS E TECNOLOGIA

Objetivo Estratégico 3: Transição para o Processo Eletrônico Integral e Erradicação do Papel (Câmara Papel Zero)

- **Diagnóstico de Origem:** Gasto expressivo registrado em 2025 com material de expediente (Contrato nº 6 - R\$ 10.303,12) e serviços de confecção de impressos e pastas gráficas (Contrato nº 00020 - R\$ 5.023,00), decorrente da tramitação física de indicações, requerimentos, relatórios contábeis e portarias administrativas em suporte de papel.
- **Melhoria Proposta para o Futuro:** Aquisição ou celebração de termo de cooperação técnica para implantação de um Sistema Eletrônico de Informações



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

(SEI) ou plataforma similar de Processo Legislativo Eletrônico, dotada de barramento de assinaturas com certificação digital ICP-Brasil.

- **Indicador de Desempenho:** Taxa de Digitalização de Atos Administrativos e Legislativos (TDAL).
- **Fórmula de Cálculo:**

$$TDAL = \left(\frac{\text{Processos Criados e Tramitados Nativamente em Meio Digital}}{\text{Total de Processos e Atos Autuados no Ano}} \right) \times 100$$

- **Metas Trienais Rígidas:**
 - *Meta para o Exercício 2026:* Alcançar 70% de digitalização nos fluxos da secretaria administrativa, reduzindo em 25% as aquisições corporativas de papéis e cartuchos de impressão.
 - *Meta para o Exercício 2027:* Expandir a TDAL para 90%, universalizando a tramitação digital para as comissões temáticas permanentes e convertendo as atas de sessões para o formato eletrônico assinado digitalmente.
 - *Meta para o Exercício 2028:* Atingir 100% de Processo Eletrônico Integral (Câmara Papel Zero), eliminando a necessidade de arquivos físicos para novos trâmites e gerando economia recorrente nas contas de consumo de material de almoxarifado.

Objetivo Estratégico 4: Racionalização, Controle Analítico e Eficiência da Frota Veicular Oficial

- **Diagnóstico de Origem:** Gastos elevados e simétricos em combustíveis (R\$ 84.157,46) e manutenção (R\$ 20.461,00) verificados nos dois veículos Fiat ativos em 2025, evidenciando uma lacuna em ferramentas de auditoria individualizada de consumo por viagem ou finalidade pública.
- **Melhoria Proposta para o Futuro:** Instituição de diário de bordo nativamente eletrônico associado à implantação de um sistema de abastecimento via cartão magnético de faturamento por frota, vinculando obrigatoriamente a liberação de combustível à inserção do odômetro do veículo e justificativa da rota.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

- **Indicador de Desempenho:** Custo de Manutenção e Abastecimento por Quilômetro Rodado (CMAQR).
- **Fórmula de Cálculo:**

CMAQR

$$= \frac{\text{Gasto Financeiro Total Anual com Abastecimento (R\$) + Gasto Anual com Reposição de Peças/Se}}{\text{Total de Quilômetros Efetivamente Rodados e Registrados no Ano}}$$

Metas Trienais Rígidas:

- *Meta para o Exercício 2026:* Implementar o livro eletrônico de rotas e reduzir em 10% a despesa anual de combustível de ambos os veículos oficiais por meio de otimização de viagens.
- *Meta para o Exercício 2027:* Adotar o teto rígido mensal de consumo gerido por cartão combustível individualizado por placa, reduzindo em 15% as despesas com oficinas através do estabelecimento de um calendário fixo de manutenção preventiva.
- *Meta para o Exercício 2028:* Consolidar uma economia real acumulada de 20% no custo operacional por quilômetro rodado (CMAQR) de ambos os veículos oficiais, otimizando o emprego dos recursos públicos sem prejudicar as prerrogativas de fiscalização externa dos parlamentares.

PERSPECTIVA III: GOVERNANÇA, COMPLIANCE E SUSTENTABILIDADE FISCAL

Objetivo Estratégico 5: Recuperação do Equilíbrio Macroeconômico e Reversão do Déficit da DVP

- **Diagnóstico de Origem:** Registro de Déficit Patrimonial de R\$ -10.047,28 na Demonstração das Variações Patrimoniais de 2025, gerado pelo descompasso entre as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) acumuladas de pessoal e serviços de terceiros frente às receitas de transferências duodecimais fixas.
- **Melhoria Proposta para o Futuro:** Aplicação de um plano de contingenciamento rígido e renegociação contratual nas contas correntes de consumo e



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

contratos continuados, buscando equalizar a estrutura de despesas operacionais da Casa Legislativa.

- **Indicador de Desempenho:** Resultado Econômico Patrimonial Líquido (REPL).
- **Fórmula de Cálculo:**

$$\text{REPL} = \text{Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)} \\ - \text{Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)}$$

- **Metas Trienais Rígidas:**
 - *Meta para o Exercício 2026:* Reverter a curva deficitária e encerrar o Balanço Patrimonial com um Superávit Econômico mínimo de **R\$ 5.000,00** na DVP do ano civil.
 - *Meta para o Exercício 2027:* Ampliar o REPL para o patamar estável de **R\$ 15.000,00** de superávit na DVP por meio do saneamento de contratos continuados e repactuação de custos com fornecedores de tecnologia e apoio técnico.
 - *Meta para o Exercício 2028:* Estabilizar a estrutura de custos de modo que as VPDs operem permanentemente abaixo das VPAs, expandindo o Patrimônio Líquido Consolidado da Edilidade para níveis de segurança institucional.

Objetivo Estratégico 6: Governança Preventiva do Controle Interno e Compliance da Nova Lei de Licitações

- **Diagnóstico de Origem:** Atuação do Controle Interno concentrada na emissão de relatórios e pareceres conclusivos pós-fato (como o Parecer Técnico nº 001/2026). Inexistência de auditoria preditiva estruturada sobre as contratações diretas em face da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **Melhoria Proposta para o Futuro:** Instituição obrigatória de Matriz de Riscos Prévia para contratações públicas e implantação de programa de compliance normativo focado nas dispensas e inexigibilidades de licitação.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

- **Indicador de Desempenho:** Índice de Atos de Gestão com Auditoria Preventiva Concluída (IAPC).
- **Fórmula de Cálculo:**

IAPC

$$= \left(\frac{\text{Processos de Compras/Atos Pessoal Analisados pelo Controle Interno ANTES do Empenho}}{\text{Total de Processos e Atos Gerados e Homologados no Ano}} \right) \times 100$$

Metas Trienais Rígidas:

- *Meta para o Exercício 2026:* Garantir que 100% dos editais de licitação, dispensas e inexigibilidades passem pela triagem preventiva e aplicação de matriz de risco pelo órgão de Controle Interno antes da assinatura contratual.
- *Meta para o Exercício 2027:* Manter o indicador de Tomada de Contas Especial (TCE) e Inquéritos zerado ("NADA A REGISTRAR") e assegurar o cumprimento integral dos limites prudenciais de despesa de pessoal fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), operando confortavelmente abaixo do teto de 6% da Receita Corrente Líquida municipal.
- *Meta para o Exercício 2028:* Obtenção pacífica e sem ressalvas do Certificado de Regularidade de Contas anuais perante o Tribunal de Contas do Estado (TCE-RN), consolidando a Controladoria do órgão como referência em governança no Estado.

5. SISTEMA OPERACIONAL DE MONITORAMENTO, REVISÃO E REPACTUAÇÃO DA ESTRATÉGIA

Para evitar que este plano estratégico decline para a condição de repositório estático de intenções administrativas, institui-se um arranjo de governança técnica para monitoramento contínuo:



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

1. **Reuniões Quadrimestrais de Avaliação Estratégica (RAE):** O Presidente da Mesa Diretora, assessorado diretamente pelo Controlador Interno do órgão e pelo corpo contábil, presidirá ao final de cada quadrimestre civil uma conferência analítica de desempenho. Nessa reunião, os valores reais apurados nos indicadores (ICNP, TMRO, TDAL, CMAQR, REPL e IAPC) serão confrontados com as metas fixadas para o respectivo ano.
2. **Repactuação e Planos de Ação Corretiva (PAC):** Caso a apuração quadrimestral acuse um desvio superior a 5% (cinco por cento) em relação à trajetória projetada da meta, a diretoria técnica responsável será compelida a lavrar, em até 10 dias úteis, um Plano de Ação Corretiva detalhando as medidas administrativas e operacionais de contingenciamento necessárias para a correção do rumo estratégico.
3. **Transparência Ativa do Planejamento:** Em total observância ao Art. 8º da LAI, os relatórios anuais de desempenho deste plano, discriminando o cumprimento percentual das metas e os devidos impactos financeiros gerados, serão publicados de forma ostensiva no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Alexandria/RN, garantindo transparência ativa plena perante a sociedade civil e os auditores de controle externo.

6. CONCLUSÃO E DIRETRIZES FINAIS

A formulação e a aprovação formal deste Plano Estratégico Institucional para o triênio 2026–2028 marcam um ponto de inflexão na história administrativa da Câmara Municipal de Alexandria/RN. Ao estabelecer objetivos específicos acoplados a fórmulas de mensuração e metas anuais rigorosas, a Casa afasta-se definitivamente do empirismo na tomada de decisões, abraçando os princípios da moderna Administração Pública gerencial.

O diagnóstico fundado na realidade fiscal do órgão em 2025 revelou que os maiores desafios — como o controle analítico de insumos da frota veicular, a eliminação física de volumes de papel e a necessária reversão do déficit patrimonial



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

contábil — trazem em si oportunidades significativas de racionalização do gasto público. Através da execução coordenada deste PEI, a Câmara assegura que cada centavo do duodécimo repassado pelo contribuinte alexandrinense resulte em maior produtividade legislativa, proteção ao patrimônio coletivo e compliance regulatório absoluto perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN).

Por fim, determina-se a todas as diretrizes técnicas, assessoria contábil, órgãos de comissão de licitação e à própria Controladoria Interna a estrita observância das metas estipuladas neste plano, convertendo esta peça de planejamento em bússola viva e obrigatória para a governança institucional da Edilidade.

Alexandria/RN, 17 de maio de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO
Presidente

MARIA CLARA GONÇALVES SOARES
Vice-presidente

CARLOS ALBERTO SARMENTO DE OLIVEIRA
1º Secretário

JOÃO VICTOR DA SILVA MAGNO
2º Secretário